



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Mensagem N.º 052/2023, de 27 de setembro de 2023.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a abertura de créditos especiais no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir créditos adicionais especiais no orçamento do exercício de 2023, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Justificamos tal medida pela necessidade de proporcionar cada vez um melhor atendimento ao cidadão usuário do sistema público de saúde.

Os recursos previstos são oriundos de propostas ao Ministério da Saúde, que foram habilitadas através da Lei Federal n.º 14.434/2022, para assistência financeira complementar visando o pagamento do piso salarial dos profissionais da saúde, cujos repasses financeiros serão geridos através da conta bancária n.º 624.063-1 da agência 1831 e banco 104.

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem o referido projeto, em regime de **urgência**.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo, 27 de setembro de 2023.

Evandro Epifânio de Faria
Prefeito Municipal

Recebido 28/09/2023
Edilaine P. Rodrigues
Câmara Municipal
Rio Crespo - RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 052, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

*"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente até o valor de **R\$ 145.000,00**, em favor do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 14.434/2022, com finalidade de pagamento do **PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM** do Município".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R\$ 145.000,00, (cento e quarenta e cinco mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.001.	SECRETARIA DE SAÚDE
10.001.10.	Saúde
10.001.10.122.	Administração Geral
10.001.10.122.0010.	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE
10.001.10.122.0010.2.015.	FNS/SUS Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 8.500,00

10.002.	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP
10.002.10.	Saúde
10.002.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.002.10.302.0011.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.002.10.302.0011.2.015.	FNS/SUS Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 88.500,00

10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.003.	UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.003.10.	Saúde
10.003.10.301.	Atenção Básica
10.003.10.301.0015.	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
10.003.10.301.0015.2.015.	FNS/SUS Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 48.000,00

Fonte: 1.605.0000	SUS Federal - Custeio - Gestão do SUS - Exercício Corrente
Total da Suplementação:	R\$ 145.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Parágrafo Primeiro - Proveniente de Recursos **Vinculados**, oriundos de Transferências do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, nos termo da Lei Federal nº 14.434/2022, no valor de **R\$ 145.000,00**, para finalidade específica de ações relativas ao PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM do Município.

Parágrafo Segundo - O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 1.064, de 19/12/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2023, e a Lei Municipal n.º 1.065, de 19/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 27 de setembro de 2023.



EVANDRO EPIÇANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Contas Bancárias Vinculadas:
Agência: 1831
Conta: 624.068-2



Extrato por período

Cliente: RO 110026 FMS PISO ENFERMAGEM

Conta: 1831 | 006 | 00624068-2

Data: 23/08/2023 - 10:48

Mês: Agosto/2023

Período: 1 - 23

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
23/08/2023	000001	CRED TED	48.481,00 C	48.481,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104